

**PRESIDÊNCIA**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Gabinete da Presidência**

**ATO Nº 876, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Ementa:** Renova o Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe foi implantado nas Varas Cíveis da Capital em 2 de junho de 2014, nos termos da Instrução Normativa TJPE 07, de 02/06/2014 (DJe 04/06/2014).

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Instrução Normativa nº 06/2015, publicada no DJe de 14 de julho de 2015, desde 14/08/2015 o uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para ajuizamento de processos novos, nas Varas Cíveis da Capital, passou a ser obrigatório;

**CONSIDERANDO** a instituição, por meio do Ato nº 755/2015 (DJe de 13/08/2015), de Grupo de Trabalho, composto por 16 (dezesesseis) servidores, para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do “Relatório de Atuação do Grupo de Trabalho de Suporte ao PJe”, elaborado pela Coordenação do Processo Judicial eletrônico – CPJe, no período de 14 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015 foram realizados 1.084 (um mil e oitenta e quatro) atendimentos pela equipe, dos quais 65% foram a advogados;

**Considerando** a recomendação da Coordenação do Processo Judicial eletrônico – CPJe e do Comitê Gestor do PJe - CGPJe no sentido de que o suporte seja renovado por mais 30 (trinta) dias, com grupo composto por quantidade menor de servidores;

**Considerando** , finalmente, o disposto no art. 41 da Resolução CNJ 185, referentemente à manutenção de estruturas de atendimento e suporte aos usuários;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** RENOVAR o Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de setembro de 2015.

**Art. 2º** CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho no período da renovação:

- Bartyra Queiroz de Souza Vasconcelos - Matrícula nº 184.251-0;
- Danilo José Pacheco Fernandes – Matrícula nº 187.289-3;
- Emerson Granja de Araujo Lacerda – Matrícula nº 185.373-2;
- Ericles Alves de Medeiros – Matrícula nº 186.492-0;

- Fernando Henrique de Oliveira Pimentel – Matrícula nº 186.712-1;
- Frederico Augusto Medeiros Magnata – Matrícula nº 185.853-0;
- Josenildo Nery de Arruda – Matrícula nº 177.398-4;
- Luiz Coelho Eiras – Matrícula nº 149.533-0;
- Liliane Cavalcanti Monteiro Ferreira – Matrícula nº 176.197-8.

**Art. 3º** ESTABELECEM que os servidores convocados para compor o Grupo de Trabalho farão *jus* ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária FGJ – 1, a partir do início do exercício das respectivas funções.

**Parágrafo único** . Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

**Art. 4º** ESCLARECEM que a coordenação do Grupo de Trabalho instituído por este Ato caberá ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

**Art. 5º** DEFINIR que os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe).

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de setembro de 2015.

**Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves**

**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 872/15 - SEJU** - Designar o **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 185.163-2**, para responder, cumulativamente, pelas 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, conforme a Resolução 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

ATO DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

**Nº 873/15 - SEJU** - Designar o **Exmo. Dr. Danilo Félix Azevedo, Juiz Substituto com exercício na Comarca de Taquaritinga do Norte, Matrícula nº 187.042-4**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única da Comarca de Toritama, nos dias 10 e 11 de setembro de 2015, em virtude da compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, conforme a Resolução 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

PRESIDENTE